



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE

---

## PROCESSO Nº 041/2022

**ESPÉCIE**

PROJETO DE LEI Nº 031/2022.

**INTERESSADO**

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO**

MARÇO/2022.

**REMETENTE**

VEREADORA CLENILDA CHAVES APRÍGIO

**PROCEDÊNCIA**

PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 031/2022, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de RUA MARIA ELENICE DE LIMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE



**PROJETO DE LEI Nº 031/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA ELENICE DE LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando na estrada que dá acesso a Água Santa, no sentido Sul/Norte, finalizando nos limites do Loteamento Dedé Nunes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em  
23 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Clenilda Chaves Aprígio**  
Vereadora



---

**PROJETO DE LEI Nº 000/2022, DE MARÇO DE 2022.**

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA ELENICE DE LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Setembro, iniciando na estrada que dá acesso à Água Santa, no sentido Sul/Norte finalizando nos limites do Loteamento Dedé Nunes.

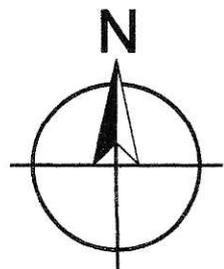
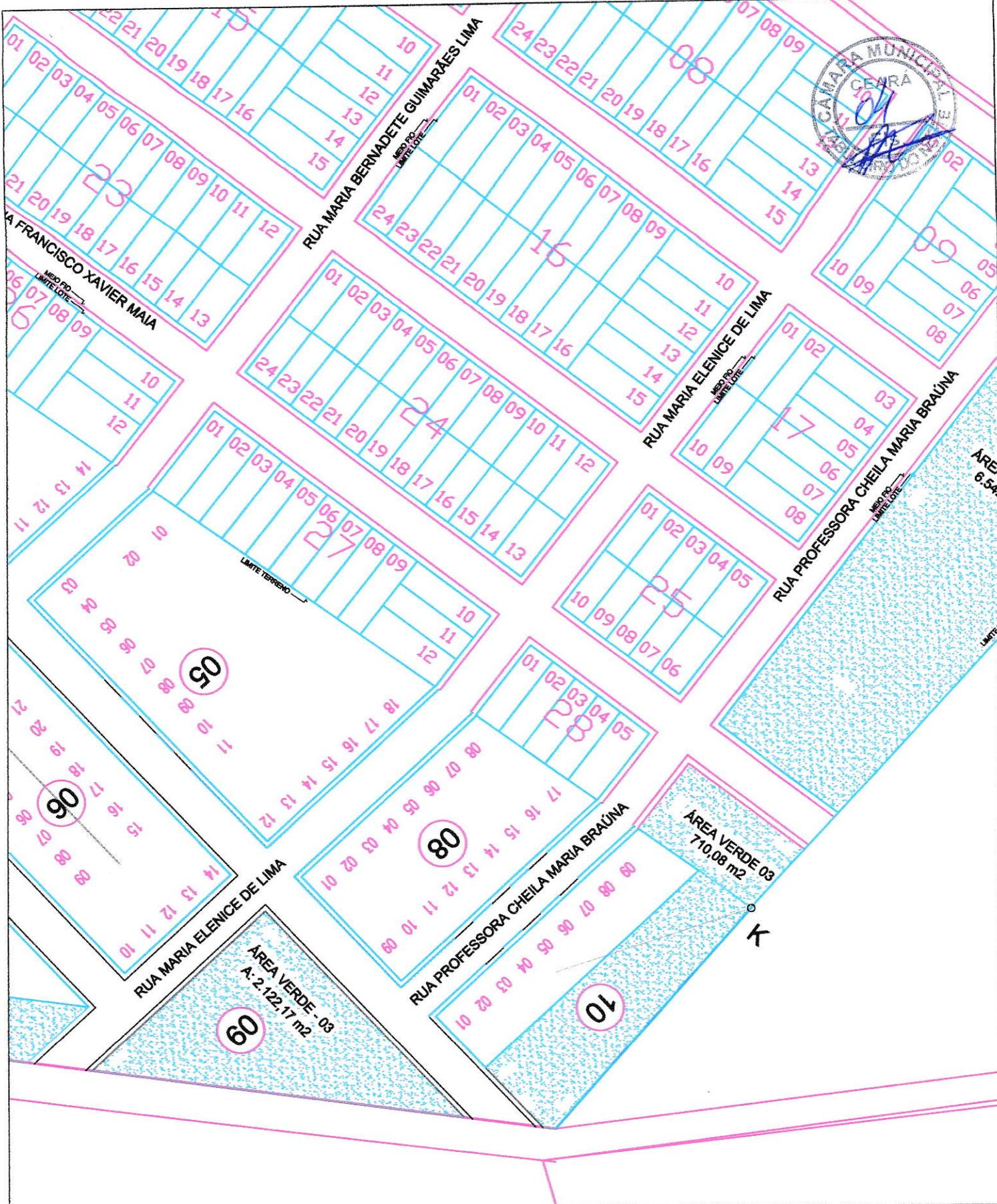
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 10 de Março de 2022.



*Clenilda Chaves Aprígio*

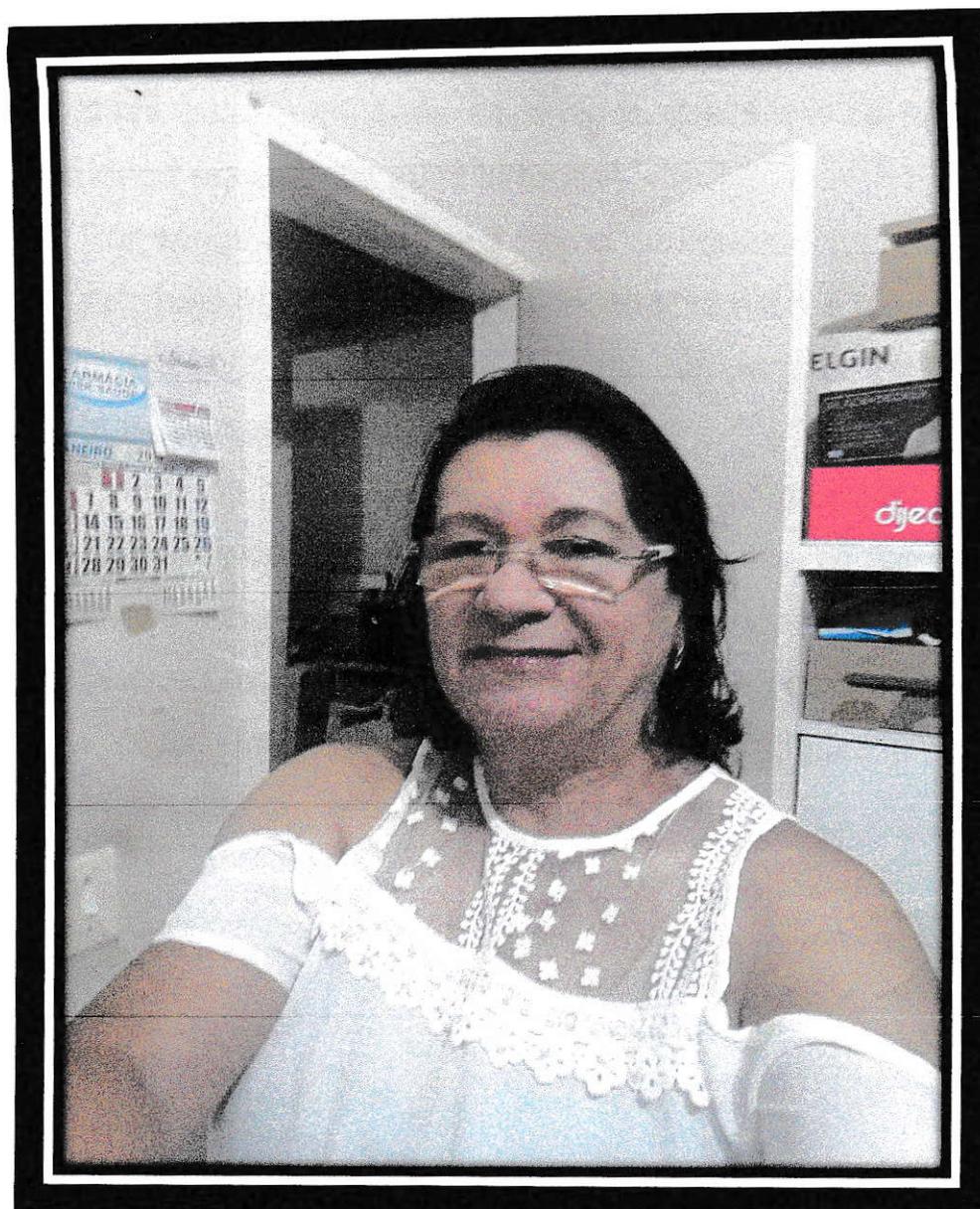
*Vereadora*



ASSUNTO: CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
 LOCAL: RUA MARIA ELENICE DE LIMA

INTERESSADO: CLENILDA CHAVES APRÍGIO	
CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA
CROQUI	S/E
DATA: MARÇO/2022	DESENHO: SALA TÉCNICA
Nº DA PRANCHA	
01 / 01	

## BIOGRAFIA MARIA ELENICE DE LIMA



Maria Elenice de Lima nasceu no dia 19 de agosto de 1956. Era natural de Tabuleiro do Norte, muito embora tenha passado parte de sua juventude no sítio Tapera, onde moravam seus familiares. Era filha de Afonsina Soares de Lima e Alexandre Ferreira de Moura (com o qual teve pouco contato). Teve três filhos: José Erizaldo de Lima Pinto (vulgo Izaldo), José Erisérgio de Lima Pinto e Maria Elisgardene de Lima. Tem seis netos e dois bisnetos.

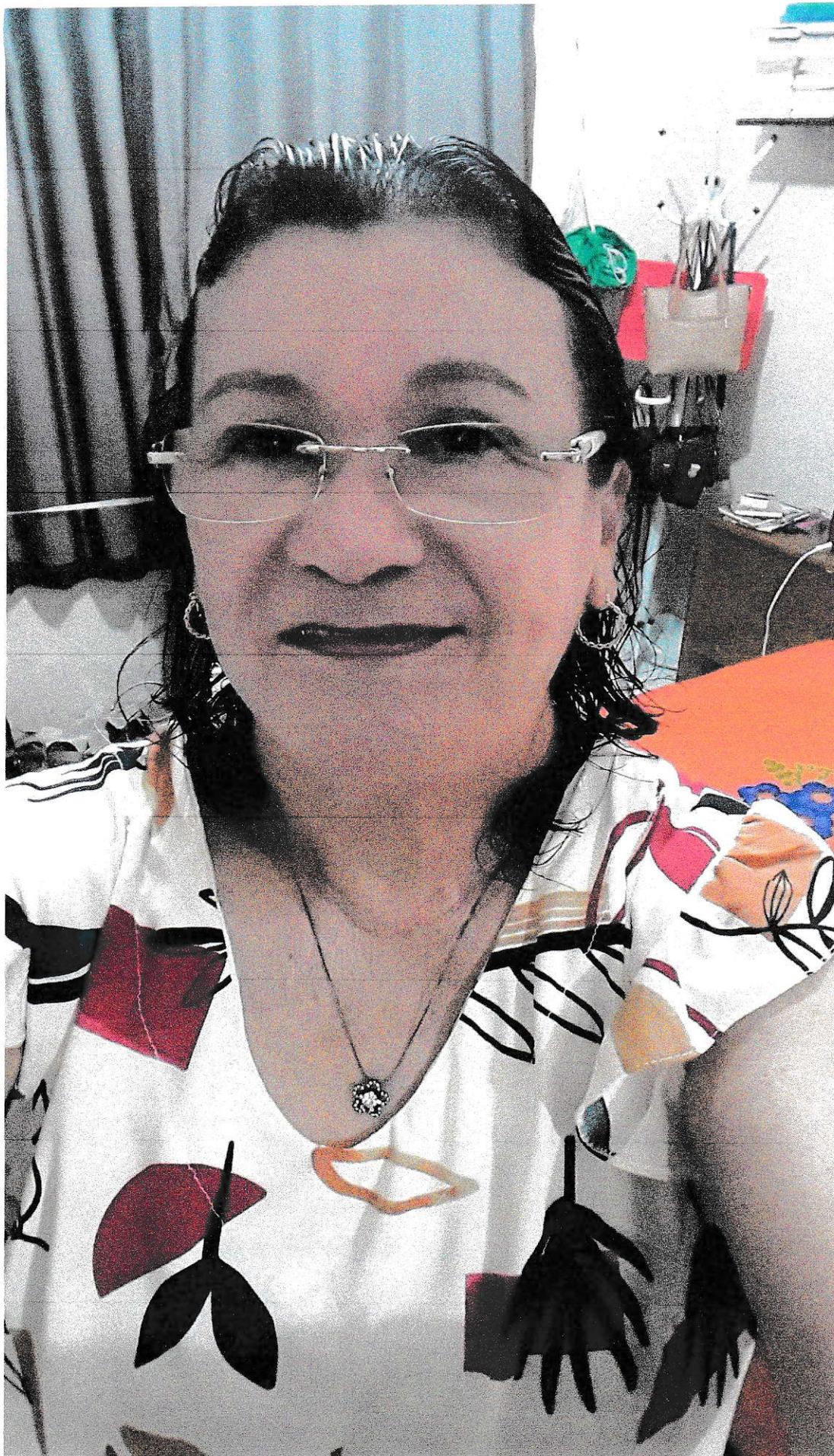


Era uma mulher muito guerreira e trabalhou muito para criar seus filhos, pessoa muito popular, onde chegava sua presença era percebida pela quantidade de amigos que a ela se juntavam. Fazer caridade era uma de suas virtudes.

Por vários anos esteve à frente do inesquecível Forró dos Idosos, onde hoje é a Promotoria, foi muito feliz e fez a felicidade de muitos. Arrecadava cestas básicas, fazia campanhas solidárias e outras coisas. Ajudar era seu lema.

Trabalhou por quase vinte anos no fórum da nossa cidade, ambiente este onde ela considerava como sua 2ª casa, pois gostava do que fazia e das amizades lá conquistadas.

Faleceu no dia 10 de dezembro de 2020 com 64 anos de vida, tudo muito rápido, nos deixando muitas saudades e também muito aprendizado com seu exemplo de luta.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



**11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 31 DE MARÇO DE 2022.**

**Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 031/2022, de autoria da Vereadora  
Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de RUA MARIA ELENICE DE LIMA.**

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
ANTÔNIO RODRIGUES NETO	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EDILEUZA CHAVES MAIA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

**RESULTADO:**

APROVADO por:  unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções  
( ) ausentes

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



PARECER Nº 009/2022.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Antônio Rodrigues Neto.

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 026/2022, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina artéria urbana de Rua Omenaíde Constantino da Silva;

Projeto de Lei n.º 027/2022, de autoria do Vereador Ronaldo Guimarães Malveira, que denomina Quadra de Esportes – Helena Elias Nobre, na comunidade de São Bento, na forma que indica;

Projeto de Lei n.º 030/2022, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina Francisco Mendes Chaves (MENDINHO), o Centro Integrado de Saúde para o Caminhoneiro, na forma que indica;

Projeto de Lei n.º 031/2022, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de Rua Maria Elenice de Lima;

Lidos os Projetos de Lei n.º 026/2022 e n.º 027/2022, na 9ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 17 de março de 2022 e os demais projetos na 10ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 24 de março de 2022, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Antônio Rodrigues Neto.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO



Os Projetos de Lei em tela visam denominar artérias urbana do Município e Bens Públicos Municipais (Quadra de Esportes na comunidade de São Bento e Centro Integrado de Saúde para o caminhoneiro), cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

**Art. 73.** As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que as proposições legislativas em tela estão aptas a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Os Projetos de Lei n.º 026/2022 e 031/2022 tem o condão de denominar artéria urbana em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis para o Município, cujas homenageadas são **Omenaide Constantino da Silva e Maria Elenice de Lima, respectivamente.**

Já as proposições n.º 027/2022 e n.º 030/2022, tem o condão de denominar prédios públicos municipais, em sinal de homenagem a pessoa já falecida, quais sejam: Quadra Esportiva localizada na comunidade de São Bento, de **Sra. Helena Elias Nobre** e Centro Integrado de Saúde para o Caminhoneiro, de **Francisco Mendes Chaves (MENDINHO)**. Portanto, a homenagem é um ato de reconhecimento público por suas contribuições ao Município, justificando a denominação dos preditos prédios.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar prédios e logradouros públicos, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo:

**Art. 44.** Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



**XX – denominar prédios, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).**

### DO PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da boa técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 29 de março de 2022.

ANTÔNIO RODRIGUES NETO  
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CLENILDA CHAVES APRÍGIO.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

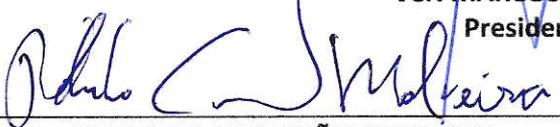
DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA ELENICE DE LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando na estrada que dá acesso a Água Santa, no sentido Sul/Norte, finalizando nos limites do Loteamento Dedé Nunes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 31 de março de 2022.

  
Ver. **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**  
Presidente da comissão

  
Ver. **RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA**  
Vice-Presidente

  
Ver. **ANTÔNIO RODRIGUES NETO**  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. **MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA**  
Presidente